

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Comarca de São João de Meriti
Estado do Rio de Janeiro

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
6316	1

Registro Geral

Av. Automóvel Clube, 63 Loja B - Centro - S.J. de Meriti - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 00.634.250/0001-83 - Tel/Fax: (21) 2756-6069 / 2655-9006

Imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 34 DA QUADRA 7, medindo 8,70m de frente para a Rua Principal Cinco (5), 10,20m largura nos fundos, confrontando com o lote 40 da Rua 6, por 30,20m de extensão à direita, confrontando com a fazenda Barão de Mesquita e 30,00m de extensão à esquerda, confrontando com o lote 33, distante 190,75m da esquina da Rua Dois (2), pelo lado esquerdo, com área de 285,00m², os confrontantes de propriedade da Sociedade Ortodoxa São Nicolau ou sucessores, situado no Parque São Nicolau, 1º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano. – PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE ORTODOXA SÃO NICOLAU, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Gomes Freire, 569, inscrita no C.G.C. Nº 34.272.690/0001-50. – TÍTULO AQUISITIVO: nº 3743 fls. 115/116 no Lº 3-G da 2ª circunscrição de Duque de Caxias e inscrita na forma de Dec-Lei 58 no Lº 8 fls. 13 sob o nº 5 desta circunscrição. O referido é verdade e dou fé, São João de Meriti, 28/01/1983. Eu Zenilda Rodrigues da Silva, Sub-Oficial autº subscrevo.

R- 1 – 6316 – São João de Meriti, 28/01/1983 – Nos termos de escritura de compra e venda de 12/06/80, lavrada nas notas do cartório do 5º ofício desta comarca, no Lº 77 fls. 106vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por WILLIAM GEORGES KHOURY, brasileiro, industrial, casado com ELIANA MARCIA MOYSES KHOURY, pelo regime da comunhão de bens, port. da ident. do I. Felix Pacheco, registro nº 1.316.200, de 24/8/70 e do CPF nº 008.434.667/15, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 59 aptº 602, cidade do Rio de Janeiro pelo valor de CR\$28,80, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Eu Zenilda Rodrigues da Silva, Sub-Oficial autº subscrevo.

AV – 2 – 6316 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: 39.405 de 20/05/2024. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob os nºs 201510.0516.00079082-IA-490 – PROC. 01175009219935040003 oriundo do TRT 4ª REGIÃO, 201802.2008.00450501-IA-051 – PROC. 00069004120015030103 oriundo do TRT 3ª REGIÃO, 201804.1308.00486973-IA-200 – PROC. 03488003220015090662, oriundo do TRT 9ª REGIÃO, 202005.1410.01146516-IA-140 – PROC. 00994004119935090071, oriundo do TRT 9ª REGIÃO, 202103.2311.01544439-IA-910 – PROC. 06756006419925090007, oriundo do TRT 9ª REGIÃO e 202405.1715.03337927-IA-041 – PROC. 02803000619995010241, oriundo do TRT 1ª REGIÃO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a WILLIAM GEORGES KHOURY – CPF Nº 008.434.667-15. Dou fé, SÃO JOÃO DE MERITI, 20/05/2024. Eu, _____, o digitei e assino. (EEQW 30813 YYB).

Luciano Brandão Azevedo

Substituto

Mat. 94/8702

AV – 3 – 6316 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: 40.208 de 11/03/2025. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolado sob os nº 202503.1018.03881639-IA-994, oriundo da GAEPP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E RESQUISA PATRIMONIAL DO TRT DA 2ª REGIÃO / SÃO PAULO, proc. 01378004219895020045, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a WILLIAM GEORGES KHOURY – CPF Nº 008.434.667-15. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 11/03/2025. Eu, _____, o digitei e subscrevo. (EEWP 14875 JPJ).

Luciano Brandão Azevedo

Substituto

Mat. 94/8702